



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) da Secretaria de Estado de Educação do DF (S

Responsável pela demanda: Mara Gomes

Matrícula: 0248135-9

E-mail: mara.gomes@edu.se.df.gov.br; suplav@edu.se.df.gov.br

Telefone: (61) 3901-1851

1. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER, CONSIDERANDO A CONVERGÊNCIA DAS MISSÃO ENTIDADE DEMANDANTE E DA FAPDF

O Plano Distrital de Educação (2015 - 2024) estabelece a melhoria da qualidade da educação, como uma diretriz do PDE. Assim, institui com educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB para o Distrito Federal, de avaliação das unidades escolares.

Considerando a meta estipulada, a estratégia 7.22 do referido Plano estabelece que o Distrito Federal deve construir e implementar o Sistema Perm Distrito Federal.

Perante esse desafio a proposição de políticas públicas que alinhem uma visão de qualidade da educação é comum a todos os estados brasileiros: democratização do acesso à educação e do prolongamento da escolaridade obrigatória. O próprio conceito de qualidade da educação não é consenso entre os educadores, não é unanimidade que uma rede de ensino eficaz deve garantir a aprendizagem dos estudantes, sua aprovação e a conclusão da educação básica (KLEIN; FONTANIVE, 2005).

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF tem um papel fundamental no desenvolvimento educacional da rede de ensino do Distrito Federal, imputa nas organizações uma série de obrigações, demandas e desafios que devem ser trabalhados de forma conjunta e requerem investimentos para sua devida implementação.

Dentre esses desafios e no intuito diagnosticar a qualidade da educação ofertada no DF, a SEEDF está em processo de implementação do Sistema Perm Distrito Federal - SIPAEDF, política pública cuja gestão é de responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, por intermédio de sua área técnica.

O SIPAEDF foi instituído em conformidade com o Plano Distrital de Educação e tem por finalidade contribuir com a garantia da qualidade de educação através de políticas públicas educacionais e promover subsídios para intervenções pedagógicas e administrativas objetivando assegurar o processo distrital de avaliação de todas as escolas públicas e as instituições educacionais privadas. Bem como, produzir indicadores educacionais tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados das séries históricas; E ainda, avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no DF.

A implementação do SIPAEDF contribui para a melhoria da educação ofertada, pois oferece subsídios concretos para a formulação e reformulação de políticas internas e externas.

A avaliação, cada vez mais, torna-se alvo de reflexões, críticas e experimentação. E surge, então, o desejo de transformar esse processo em algo que seja um espaço de sala de aula, a aprendizagem do estudante, partindo da concepção de que "avaliar é o ato de diagnosticar uma experiência, tendo em vista orientá-la para produzir conhecimento, não é classificatória nem seletiva, ao contrário, é diagnóstica e inclusiva" (LUCKESI, 2005, p.35). Uma aliada do professor, a avaliação proverá a oportunidade de aprender e o que ainda não aprendeu, para que se providenciem os meios e as estratégias para que ele aprenda.

É preciso um olhar mais reflexivo para construir coletivamente uma cultura avaliativa, subsidiando as ações dos professores e demais profissionais da escola. Todos devem ser avaliados e todos devem avaliar. É ter como foco não apenas o estudante, mas também o professor e a escola, integrando a avaliação à prática educacional como um todo, possibilitando um momento de conhecimento e compreensão dos fatores associados ao êxito ou fracasso dos projetos (BELLONI; MAGALHÃES; SOUZA, 2003).

Para além dessas duas funções da avaliação, é preciso pensar a respeito da avaliação de toda a rede de ensino, que deve ter como finalidade a melhoria da educação, a fim de que se possam compreender e lidar com as situações, sobretudo de desigualdade da educação oferecida nas unidades escolares das diferentes regiões.

Assim a articulação da avaliação do estudante, da instituição educacional, da coordenação regional de ensino e do Distrito Federal, repercute diretamente na forma de participação da comunidade escolar nos rumos e destinos da escola e na melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes. A avaliação de um diálogo mais estreito entre os programas oficiais, os planejamentos dos professores e a realidade das escolas, além, é claro, de possibilitar a orientação do trabalho na construção de políticas públicas eficazes para uma educação de qualidade social para todos.

Assim, a proposta do SIPAEDF tem como objetivo a avaliação em duas frentes conjuntas: o Desempenho dos estudantes e o Contexto escolar. respectivamente, a Prova DF e o Questionário de Contexto. A Prova DF deve ser aplicada anualmente de forma censitária, do 2º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino fundamental, podendo ser aplicada em formato impresso e/ou digital. Constituída de itens de múltipla escolha das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação, acrescidos posteriormente. No que tange a Avaliação de Contexto, os questionários educacionais abrangendo estudantes, professores e gestores da rede de ensino, considerando os fatores associados ao processo educativo. Os resultados obtidos subsidiarão a análise dos elementos que interferem direta ou indiretamente no desempenho dos estudantes, na promoção de ações pedagógicas e administrativas que fortaleçam as potencialidades institucionais, de forma a promover melhoria da qualidade da educação.

Diante das dimensões previstas, a SEEDF terá um importante conjunto de informações que permitirá estabelecer a qualidade da educação ofertada no Distrito Federal. Para tanto, é imprescindível uma robusta pesquisa que permita a integração de todas as informações coletadas por estes instrumentos, atrelados aos dados disponibilizados no Censo Escolar. A qualidade da Educação do DF será representada através de um índice numérico, denominado Índice de Qualidade da Educação (IQEDF).

Os dados do IQEDF são gerados nos seguintes níveis: rede de ensino, Coordenações Regionais de Ensino e unidades escolares. Para o cálculo do índice de referência os resultados da Prova DF aplicada nos anos iniciais, turmas dos 5º e 9º anos do ensino fundamental. No ensino médio o índice será calculado com os resultados dos questionários de contexto serão considerados os resultados obtidos nos anos/séries supracitadas e os questionários destinados aos professores e o representante da equipe gestora da unidade escolar.

Para a formulação deste cálculo faz-se necessário a construção de um modelo matemático que represente fielmente a qualidade da educação através de uma representação numérica.

A determinação do cálculo do IQEDF permitirá que todos os níveis de gestão e a comunidade escolar, acompanhem a qualidade da educação oferecida, o desempenho dos estudantes, o contexto no qual estão inseridos e o tempo que leva para concluir determinada etapa de ensino. Para esse acompanhamento metodologias e das variáveis consideradas é primordial, portanto faz necessária um sistema digital que permita a coleta e divulgação dos dados, como parte do IQEDF, para subsidiar a leitura e interpretação dos dados e geração de relatórios que contribuirão na proposição de planos, programas e políticas públicas nos âmbitos Regional de Ensino - CRE e da Secretaria de Educação, respectivamente.

Para o desenvolvimento deste índice a SEEDF carece de apoio técnico-científico, tecnológico e de inovação que contribua para o desenvolvimento da Qualidade. Ante o exposto e considerando a competência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal em incentivar e promover o intercâmbio e a cooperação privadas voltadas para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, a SEEDF busca o alinhamento claro com a proposta aqui descrita, uma vez que ampara e apoia planos, programas e projetos para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Distrito Federal.

Cumpre destacar, também, que a solução proposta está alinhada com as demais políticas e programas tanto da SEEDF quanto da FAP em seu Destarte, uma vez observado o alinhamento entre os objetivos das instituições envolvidas com a política pública que se propõe, apresentamos a proposição por meio de

Para alcançar os objetivos propostos por esta política pública, segue o alinhamento das demandas:

- 1- Coletar respostas das Avaliações de Desempenho e de Contexto Escolar e construir um banco de dados com as respostas das Avaliações de Desempenho
- 2- Realizar análise dos fatores intra e extraescolares que afetam a qualidade da educação básica segundo a literatura acadêmica, com base nos parâmetros da qualidade de educação.
- 3- Definir conjuntamente com a SEEDF o conceito de qualidade de educação, a ser avaliado pelo Índice de Qualidade de Educação do Distrito Federal
- 4- Definir e validar os critérios técnicos utilizados para agrupar os fatores intra e extraescolares, os quais serão fundamentados na análise dos questionários
- 5- Definir e validar os critérios técnicos utilizados para agrupar os fatores intra e extraescolares, os quais serão fundamentados nos resultados da Avaliação
- 6- Categorizar variáveis que afetam a qualidade da educação básica, segundo os resultados da Avaliação de Desempenho.
- 7- Definir os critérios técnicos utilizados para agrupar os fatores intra e extraescolares, os quais serão fundamentados nos dados do Censo Escolar.
- 8- Categorizar os fatores escolares que afetam a qualidade da educação básica, segundo os dados do Censo Escolar e Avaliação de Contexto .
- 9- Definir fórmula/protótipo para o Índice de Qualidade de Educação do Distrito Federal.
- 10- Validar fórmula/protótipo para o Índice de Qualidade de Educação do Distrito Federal, os quais serão fundamentados nos resultados da Avaliação de Contexto e no Censo Escolar.
- 11- Desenvolver um sistema digital de divulgação dos resultados do IQEDF para diferentes níveis de acesso.
- 12- Desenvolver, a partir de um sistema digital, relatórios com os resultados obtidos específicos para os diferentes níveis da SEEDF.
- 13- Promover discussões e transferências de conhecimento junto à equipe da SEEDF para validação de cada instrumento analisado e proposto.

id	Referenciais Estratégicos, Técnicos, Legais	id.	Necessidades/Problemas/Oportunidades
1	Objetivos Estratégicos	1	<p>Necessidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a implementação do Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal • Desenvolver a estratégia de cálculo do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal. • Assegurar a implementação do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal.
2		2	<p>Problemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de análises/estudos sobre como fatores intra e extraescolares influenciam a qualidade da educação • Ausência de estudos sobre o desenvolvimento de um cálculo para índice de qualidade educacional • Ausência de sistema para coleta, cálculo e divulgação de dados, no âmbito da SEEDF.
3		3	<p>Oportunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento de metodologia própria para cálculo de índice de mensuração da qualidade • Promover a capacitação do corpo técnico da SEEDF; • Identificar as diferentes realidades das unidades escolares do sistema de ensino do Distrito Federal • Propor programas e políticas públicas específicas de acordo com a necessidade da SEEDF.

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRETENDIDA E DOS RESULTADOS ESPERADOS, RELACIONANDO-OS ÀS FINALIDADES DA FAPDF, NOS TERMOS DA LEI DISTRITAL NO 3 E DA LEI DISTRITAL NO 6.140, DE 2018, E OBSERVADO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

A intenção deste projeto é que a Rede de Ensino do Distrito Federal passe a ter não somente um sistema de avaliação próprio, inovador e duradouro, mas também a aferir a qualidade da educação ofertada.

Portanto, podemos assumir que o objetivo do IQEDF é aferir a qualidade da educação do Distrito Federal, acompanhando o desempenho dos estudantes do Ensino Médio, o contexto escolar no qual estão inseridos e o tempo para a conclusão das etapas de ensino. O desenvolvimento do índice faz parte de uma política pública que apresentará respostas que irão viabilizar o atendimento e a assistência adequada aos estudantes, propondo melhoria e suporte aos professores e profissionais do sistema de ensino, políticas públicas mais eficientes.

A construção de um índice passa por uma longa etapa de estudos, coleta de dados e testes estatísticos. Para o desenvolvimento do IQEDF serão utilizados diferentes instrumentos avaliativos/fontes:

- 1- Desempenho dos estudantes obtida através da Prova DF;
- 2- Indicador de contexto escolar obtido através dos questionários de contexto respondido por gestor, professor e estudante;
- 3- Fluxo dos estudantes nas etapas de ensino obtidos a partir dos dados do Censo Escolar.

O desempenho dos estudantes será obtido pela proficiência calculada a partir da Teoria de Resposta ao Item (TRI), idêntica às avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Essa técnica estatística permite que as questões sejam classificadas, de acordo com a matriz de referência, minimizando os efeitos de acertos ao acaso (o popular chute). Ao contrário de uma simples contagem de acertos e erros como uma prova tradicional, a TRI pondera os itens de acordo com o mesmo grau de dificuldade e itens diferentes da mesma matriz de referência, além de uma padronização histórica das proficiências dos estudantes. Para tanto, é necessário

correção e armazenamento dos cartões de respostas, realização de cálculos e ajustes estatísticos, gerando assim os resultados de proficiência dos estudantes, escolares, a proficiência média da Coordenação Regional de Ensino (CRE) e a proficiência média do Distrito Federal.

Já para o contexto escolar, os dados são coletados a partir de questionários digitais aplicados ao gestor e aos professores e de forma impressa par coletadas e agregadas por unidade escolar, sendo armazenadas para realização de análises estatísticas que possibilitem a correlação dos dados de contexto escr Embora a aparente determinação do método estatístico para determinação da interdependência dos dados de contexto e de desempenho, não há na literatura sobre o tema, exigindo assim um estudo preliminar e concomitante ao desenvolvimento do IQEDF.

Analogamente ao contexto, o fluxo escolar, embora seja uma importante variável em estudos educacionais, não há uma metodologia de mensuraçã O melhor exemplo de utilização de fluxo se dá pelo cálculo do IDEB, no qual é considerado o tempo médio para a conclusão da etapa estudada.

A coleta dos dados e a construção de um banco com os resultados dos instrumentos avaliativos é uma etapa crucial para o desenvolvimento de possibilidade de replicação das informações permitirão a comparação e o acompanhamento do desenvolvimento da educação do Distrito Federal. Em poder de to adequado possibilita o desenvolvimento do cálculo do Índice de Qualidade. A segurança das informações utilizadas no cálculo do IQEDF precisa ser considerada uma vez que os dados subsidiarão políticas públicas e a caracterização dos ambientes escolares de toda a rede de ensino do Distrito Federal, o que inclui todas as e da Rede privada de ensino.

Uma vez formatadas as bases de dados que englobam os resultados das avaliações, bem como os dados de fluxo, o desenvolvimento da pes integração e compilação de resultados para o cálculo do IQEDF. Os critérios para cálculo do índice deverão ser claros e estabelecidos conjuntamente com a equip dos cálculos e futuros aprimoramentos, permitindo o cálculo do índice para cada unidade escolar, CRE e rede de ensino como um todo. Em poder desse índir Coordenação Regional de Ensino e a Secretaria de Educação terão elementos substanciais para compreender as potencialidades e fragilidades que impactam dire do Distrito Federal, podendo assim avaliar o planejamento estratégico e propor novas intervenções que contribuam para a melhoria da qualidade educacional.

Para auxiliar a implementação do IQEDF, difundir a cultura avaliativa e fomentar o uso formativo da avaliação, como balizador na tomada desenvolvimento conjunto de uma ferramenta que tenha capacidade de geração de relatórios, bem como a sua ampla divulgação. Tal ferramenta deverá consid níveis de aprendizagem do estudante, das unidades escolares, da CRE e do DF a partir de base de dados a ser disponibilizada e/ou base a ser preenchida com as rc capaz também de disponibilizar um histórico de níveis de aprendizagem para cada membro que compõe a rede de ensino (DF, CRE, unidade escolar) por desempenho quanto de contexto escolar, seguirão padrões de gráficos e tabelas previamente estabelecidos. Filtros de controle deverão dar ao usuário a opção de visualizar e gerar os relatórios e respectivas consultas de dados para pesquisas, facilitando igualmente a extração de dados e informações, podendo exportá-las formatos.

Ressalta-se que o diferencial na divulgação dos dados deverá estar no acompanhamento dos níveis de aprendizagem dos estudantes em todo set uma série histórica do nível de aprendizagem de cada estudante, indexado pelo código individual do estudante no sistema I-Educar, acompanhado dos indicad Escolar. Esta funcionalidade não deverá ser afetada por movimentações do estudante dentro da rede de ensino do DF.

Destarte, para que a SEEDF alcance os objetivos de calcular o IQEDF a partir de todas as variáveis estabelecidas e possa dar prosseguimento a esta pesquisa técnico-científica, bem como o desenvolvimento de suas tecnologias e inovações agregadas possibilitem a esta Secretaria:

1- Desenvolver um algoritmo claro e replicável, devidamente validado e documentado, em software open source, para integração das bases (aplicadas (Avaliação de Desempenho e de Contexto Escolar);

2- Desenvolver estudos e metodologia clara e replicável, validada e devidamente documentada, com os algoritmos em software open source, para entre os dados de desempenho e as variáveis de contexto;

3- Desenvolver estudos e metodologia clara e replicável, validada e devidamente documentada, com os algoritmos em software open source, para entre os dados de desempenho e fluxo escolar;

4- Desenvolver metodologia, devidamente validada e documentada, em software open source, para cálculo do IQEDF;

5- Transferir todo o conhecimento, metodologia, códigos de sistemas e demais produtos desenvolvidos à SEEDF;

6- Divulgar o índice para toda a comunidade escolar do Distrito Federal a partir de uma plataforma a ser desenvolvida para armazenamento dos d Esta plataforma deve conter diferentes perfis de acesso, contemplando: estudante, professor, gestor, CRE e Gestão Central da SEEDF.

Quanto aos resultados esperados, temos os seguintes:

- * Promover o desenvolvimento da cultura avaliativa com vistas ao uso de dados;
- * Qualificar os profissionais da SEEDF para realizar estudo e análise dos dados coletados por diferentes instrumentos avaliativos aplicados pela SEEDF
- * Aferir o desempenho dos estudantes da rede de ensino do Distrito Federal a partir de uma matriz própria de avaliação, sendo capaz de acc estudantes;
- * Realizar diferentes tipos de pesquisa de modo a descobrir através dos resultados as principais variáveis que interferem na aprendizagem dos estud
- * Verificar as relações entre os diversos dados coletados pela SEEDF e suas associações de forma clara;
- * Aferir a qualidade da educação ofertada no Distrito Federal;
- * Difundir e facilitar o acesso à informações pertinentes, para conhecimento e tomada de decisões, nos diversos âmbitos da SEEDF
- * Subsidiar todas as áreas da SEEDF com dados, visando o desenvolvimento de políticas públicas que atendam a necessidade educacional dos estuda
- * Expandir a capacidade de gestão das áreas e órgãos ligados à alta administração;
- * Promover o aperfeiçoamento do processo educacional e de gestão;

Por conseguinte, os maiores beneficiados com a divulgação desses resultados seriam: Estudantes - acesso ao seu desempenho escolar; P turma/estudantes a que estão vinculados; Escolas - acesso aos dados da própria instituição; CRE - acesso aos dados de todas as escolas da sua CRE; Sede - acces CRE's.

Para a consecução dos objetivos da SEEDF no âmbito do desenvolvimento do SIPAEDF e, conseqüentemente cálculo do IQEDF, espera-se que as met deverão estar plenamente operacionais e capazes de realizar as seguintes atividades previstas para os anos de 2022, 2023 e 2024:

- * Aplicação de um simulado on-line em maio, em ambiente reduzido, para testes dos indicadores que irão compor o IQEDF (03 Escolas da rede públ
- * Aplicação de um simulado on-line em julho em ambiente reduzidos para testes dos indicadores que irão compor o IQEDF (em outras 03 das Escola
- * Alimentação do banco de dados com as respostas dos estudantes da SEEDF em Novembro (100% das Escolas da rede pública);
- * Utilização das dos resultados para cálculo do Índice de Qualidade de Educação -IQEDF;

O escopo da proposta encontra respaldo no que trata o artigo nº 218 da Constituição Federal e seus respectivos parágrafos, no qual é dever di promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação, por meio de capacitação de recursos humanos, bem como apoiando projetos e pesquisas:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. (Redação dada | nº 85, de 2015)

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecn dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nac

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades

concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015) (...)

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa cien

§ 6º O Estado, na execução das atividades previstas no caput, estimulará a articulação entre entes, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas: Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Fica claro, a partir do parágrafo 2º, que a resolução de problemas nacionais é papel indissolúvel da pesquisa. Sendo assim, o desenvolvimento de f mensuração da qualidade da educação vai de encontro a este propósito, visto a fragilidade de informações detalhadas do sistema educacional do Distrito Federal e

No que tange a presente proposta e sua adequação às finalidades da FAPDF, considerando ainda a impossibilidade de pleno desenvolvimento da p IQEDF, bem como das ferramentas necessárias para divulgação e armazenamento dos resultados gerados. Promover o desenvolvimento científico e tecnológico é (09 de agosto de 2005, que introduz alterações na lei nº 347 de 04 de novembro de 1992, que autoriza a constituição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrit

Art. 1º Fica instituída a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, nos termos do art. 195. da Lei Orgânica do Distrito Federal, fui Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, com sede e foro em Brasília – DF e que tem por finalidade estimular, apoiar e pr científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. (Artigo alte 09/08/2005). (...)

§ 2º Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF: (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Lei 3652 de 09/08/2005) (...)

II – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares; (Inciso alterado(a) pelo(a) Lei 3652 de 09/08/2005)

IV – incentivar e promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas voltadas para o desenvolvimento da pesquisa cien alterado(a) pelo(a) Lei 3652 de 09/08/2005)

O ineditismo no Brasil de um índice educacional que considere além das aprendizagens dos estudantes, o contexto escolar no qual estão inseridos e SEEDF um grande esforço em pesquisa e desenvolvimento de técnicas e tecnologia de informação. Para tanto, é fácil demonstrar que tal desenvolvimento se Instrução Normativa nº 02 de 15 de dezembro de 2020 que altera a Instrução Normativa nº 31 em relação aos procedimentos para a celebração de parcerias e cont

Art. 4º Documento de Oficialização de Demanda Externo à FAPDF: documento padronizado referente a solicitações de órgãos ou entidades do Distrito Federal à Distrito Federal, objetivando a formalização e descrição de demandas. Tal Documento de Oficialização de Demanda conterá, no mínimo, os seguintes elementos: (...)

III - diagnóstico e análise da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, considerando a convergência das missões institucionais do órgão ou entid Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, além do contexto fático da demanda;

É possível no âmbito deste projeto evocar também o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Feder referido decreto, trazem em seu caput e incisos subsequentes a capacidade da administração pública em celebrar parcerias que sejam de seu interesse, desde q além de considerar a complexidade da ação desenvolvida, bem como o interesse público em relação ao produto fruto do termo de cooperação. É negá desenvolvimento de indicadores de qualidade e índices educacionais que considerem a realidade e as características locais do Distrito Federal: embora o SAEB sej por veículos de imprensa, as nuances regionais e as características próprias do Distrito Federal são desconsideradas na aferição dos resultados, não apontan políticas públicas desenvolvidas pelo governo local.

Considerando ainda o presente objeto, a demanda por testes procedimentais e avaliações intermediárias para testagem do índice e os cálculos, a 36.520 de 28 de maio de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito

Art. 15. É permitido exigir amostras, conforme definido no instrumento convocatório, como critério de aceitabilidade da proposta mais bem classificada.

§ 1º O instrumento convocatório deverá prever critérios objetivos de aceitabilidade para avaliação da amostra.

§ 2º Aplica-se o disposto nos artigos 13, 14 e 15, no que couber, à contratação de serviços não contínuos.

Vale ressaltar ainda que segundo este mesmo decreto, em seu artigo 16 a aquisição de bens e serviços que envolvam Tecnologia da Informação e aquisição.

Art. 16. Os processos que tenham como objeto a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, e bens de Tecnologia da Informação, nos termos dos precedidos e instruídos com Plano de Negócios, a fim de demonstrar a vantajosidade da manutenção dos já existentes, em detrimento à aquisição e subst qual deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade e, conterá, no mínimo:

I - justificativa da necessidade dos serviços;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais Parágrafo Único. O Plano de Negócios subsidiará a elaboração do projeto básico e será regulamentado por Instrução Normativa, a ser emitida pela Su Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Visto que este é um tema já pacificado, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação não possui know how para desenvolvimento dos referid indicadores, índices, sistema para cômputo e divulgação dos resultados, esta Secretaria vem por meio deste solicitar a análise e aprovação da referida proposta.

Diante do exposto e da alegada adequação do tema às atividades finalísticas da FAPDF, afere-se que o pretenso projeto tenha um orçamento estimad e oitocentos e noventa mil reais) para execução da proposta apresentada. Caso aprovado e apoiado por esta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, d que visem viabilizar a prestação desta política à população com a maior brevidade possível.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Etapa	Descrição	Meta/Indicador de sucesso
1	Aprovação do DOD	Aprovação pelo Conselho Diretor
2	Preparação do Processo (estudos e notas técnicas, orçamentos, plano de trabalho, etc)	Autorização para celebração da Parceria
3	Celebração do ajuste para execução do projeto	Parceria celebrada para execução do objeto
4	Acompanhamento e execução do projeto	Projeto executado em conformidade com a legislação e plano vigentes.

4. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E DO TITULAR MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DEMANDANTE

Brasília, 13 de janeiro de 2022

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MARA GOMES

Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA

Diretora de Avaliação

LENIMAR FERREIRA DE LIMA

Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **MARA GOMES - Matr.0248135-9, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 18/01/2022, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 18/01/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA - Matr. 02203227, Diretor(a) de Avaliação**, em 18/01/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78006734)
verificador= **78006734** código CRC= **E88486C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-1851